



PREFEITURA DE ITABORAÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/ PGM N° 001/2025.

A **CONTROLADORA-GERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando os termos do parágrafo 3º do art. 125 da Lei 1.392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do registro de frequência e produtividade dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar O GRUPO DE TRABALHO a ser integrado pelos servidores abaixo relacionados, competindo-lhes a condução, atualização e elaboração de proposta de regulamentação do parágrafo 3º do art. 125 da Lei 1.392/1996, visando atender os princípios constitucionais da legalidade e eficiência na gestão de pessoal.

Nome	Matrícula
Antônio José de Lima Dias	18.637
Rodrigo do Amaral Alberguine	30.098

Protocolado

05 DE 11 DE 2025

M. DOENITA, Edição nº 231, ano VII

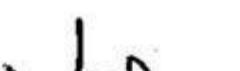
02303



PREFEITURA DE ITABORAÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

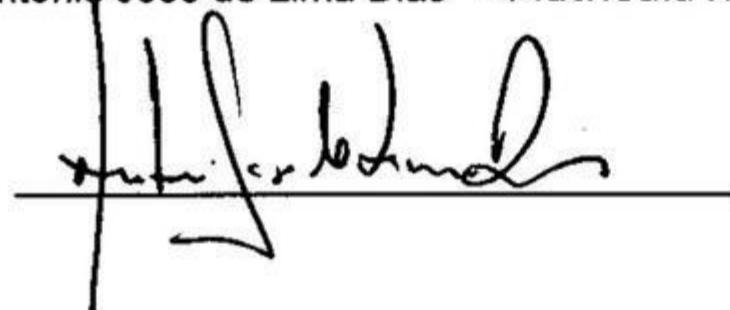
Art. 2º - O Grupo de trabalho deverá concluir as atividades em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publique-se e Cumpra-se.


Angélica Wermelinger da Rosa
Controladora-Geral do Município


Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Ciência dos servidores designados:
Antônio José de Lima Dias - Matrícula n.º 18.637



Rodrigo do Amaral Alberguine – Matrícula n.º 30.098

